



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Cultura

Responsável pela Demanda: Daiane Izidoro

I – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 74, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme disposto nesta justificativa.

II – OBJETO

Contratação da empresa FERNANDA PIRES GALLIZA - 07982393950 CNPJ: 46880094000131 (Celebrarte) tem por objeto a realização de um Show Infantil como parte da programação, da 11ª Semana Literária de Curitiba, no dia 10 de outubro de 2026, com sessões às 16h, na Casa da Tradição – Parque de Exposições Pouso do Tropeiro.

III DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação está amparada no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, especialmente nos casos de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo.

IV – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

1	1	Apresentações Show Infantil com musicalização e interação com mais de 20 personagens, parte da programação, da 11ª Semana Literária de Curitiba, no dia 10 de outubro de 2026, com sessões às 16h, na Casa da Tradição – Parque de Exposições Pouso do Tropeiro.	R\$12.500,00	R\$ 12.500,00
---	---	--	--------------	---------------

V – DA CONTRATADA

Dados do Contrato:

Entidade: FERNANDA PIRES GALLIZA

CNPJ: 46880094000131

Endereço: Rua ABILIO RODRIGUES NETO, 280– Bairro BOM JESUS– CEP 896000-000 – Curitiba/SC

E-mail: celebrarteproducoes@gmail.com

Telefone: (49) 991587529

Valor total: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

V – DA JUSTIFICATIVA

A escolha da **Celebrarte** para a realização da apresentação artística objeto da presente contratação fundamenta-se em sua trajetória, experiência, capacidade técnica e artística, bem como em sua atuação especializada no segmento de entretenimento e artes cênicas voltado ao público infantil.

Desde 2022, a Celebrarte atua na produção e realização de apresentações destinadas ao público infantil, desenvolvendo espetáculos que integram arte, ludicidade, música, personagens, figurinos e elementos cênicos, com o propósito de proporcionar experiências culturais e de entretenimento adequadas ao público infantil e às famílias.

A contratação tem por objeto a realização de **Show Infantil, com classificação indicativa livre**, sendo necessária a contratação de empresa com experiência específica na criação e execução de apresentações voltadas às crianças, considerando as características próprias desse público e a necessidade de uma apresentação artística adequada, segura, lúdica e compatível com a finalidade do evento.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

A escolha da Celebrante decorre, portanto, de sua **especialização na realização de apresentações infantis**, da experiência comprovada por meio da documentação apresentada e da adequação de sua proposta artística às características e aos objetivos do evento. Sua atuação envolve não apenas a apresentação em si, mas também a preparação e execução dos elementos artísticos e cênicos necessários à realização do espetáculo.

A natureza artística do objeto possui características próprias e está diretamente relacionada à identidade, à linguagem, à experiência e à forma de atuação da companhia, aspectos que não podem ser avaliados exclusivamente por critérios objetivos de comparação entre diferentes prestadores. Nesse contexto, a escolha da contratada considera suas características artísticas específicas e sua capacidade de proporcionar a experiência pretendida para o público infantil.

Ademais, a documentação apresentada pela empresa demonstra sua atuação profissional no segmento, incluindo registros e comprovações de apresentações e contratações anteriores, evidenciando experiência compatível com o objeto pretendido.

Dessa forma, considerando a experiência da Celebrante com apresentações infantis, sua capacidade técnica e artística, a compatibilidade de seu repertório com o público-alvo, a adequação da apresentação às características do evento e a documentação comprobatória de sua atuação profissional, justifica-se a escolha da referida empresa para a execução do Show Infantil objeto da presente contratação, em razão de suas características específicas e da natureza artística e criativa dos serviços a serem prestados.

Diante disso, verifica-se a inviabilidade de competição, por se tratar de companhia com notória especialização, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, enquadrando-se perfeitamente nas hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.



VI – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A proposta apresentada pela Celebrarte apresenta valor inferior aos praticados em contratações similares recentes, sendo a mais vantajosa entre as fontes considerada. O valor global da contratação é de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, conforme proposta formal apresentada pela empresa **Celebrarte**, para a realização de **Show Infantil**, incluindo cachê, montagem, desmontagem, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação contempla **até 20 personagens**, com duração de **60 a 80 minutos**, efeitos especiais, incluindo gerbs, bolhas de sabão e skypaper, além de sorteio de **30 bolas de vinil** e distribuição de **100 brindes** ao público.

A pesquisa de preços foi conduzida entre os dias 14 de julho e 12 de Agosto, com fundamento nos arts. 31 e 34, §3º do Decreto Municipal nº 6.083/2024, utilizando as seguintes fontes:

- Nota Fiscal (Prefeitura de São Cristovão), referentes a contratações Desfile natalinos com personagens exclusivos para comunidade e neve artificial e Espetáculo de chegada do Papai Noel e entrega de presentes natalinos com fotos com a comunidade, valor de R\$ 15.000,00
- Uma nota fiscal emitida por entes públicos (Município de Brunópolis) referentes a contratações Show natalino com personagens exclusivos para comunidade com interação e fotos, atividades recreativas com bolha de sabão e pintura facial. R\$ 12.800,00
- Nota Fiscal (Prefeitura de São Cristovão) Show infantil a turma animada com duração de 60 minutos com presença de personagens vivos. Valor de R\$13.500,00
- Proposta formal assinada pelo Celabrearte, com valor de R\$ 12.500,00, incluindo cachê, , montagem e desmontagem;



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

Despesa será custeada com recursos do Fundo Municipal de Cultura, conforme dotação orçamentária nº 13.001, com previsão registrada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 para inexigibilidade de espetáculos teatrais durante a Semana Literária.

VII – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS EXIGIDOS

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentados no art. 66, inciso V, do Decreto Municipal nº 6.084/2024, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

- a) Contrato Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;
- c) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
- d) Qualificação mínima, de acordo com o objeto.

VIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá no dia 10 de outubro de 2026 (sexta-feira), durante a programação oficial da 11ª Semana Literária de Curitiba às 16h

A ser realizada no Pavilhão Generino Fontana, localizada no Parque de Exposições Pouso do Tropeiro, com estrutura previamente organizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

A contratada deverá estar presente com antecedência, para realização de montagem técnica, ambientação de cena e alinhamentos finais com a equipe de produção local. O atesto da execução será emitido após a finalização das duas apresentações, com base na conformidade técnica do serviço e no cumprimento integral das condições pactuadas.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

IX – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante emissão de nota fiscal e atesto da execução dos serviços pela equipe técnica responsável, até o 10º dia útil subsequente à conclusão das atividades, conforme prazos legais.

Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura” junto ao setor/órgão responsável, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

X – DA PUBLICAÇÃO

A presente justificativa de inexigibilidade de licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Santa Catarina – DOM, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, o foro da Comarca de Curitiba/SC.

Curitiba/SC, 08 de setembro de 2026.

Jéssica Aline Lemos
Diretora de Cultura



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos